



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

**EDITAL Nº 002/2020**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.**

A Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, com fulcro no “**INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO**” torna público que entre os dias **19 de outubro de 2020 a 04 de novembro 2020**, estará aberto o processo para a contratação de **agentes, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, EXCETUANDO – SE os Espaços Culturais já contemplados com os subsídios mensais assegurados no inciso II e III, bem como os Serviços caracterizados, do capítulo II da Lei Aldir Blanc e de sua Regulamentação Federal, com alinhamento da Legislação Municipal pertinente ao elucidado.**

Trata – se da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações supracitadas emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade a seleção, dentre os interessados, de **agentes, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, EXCETUANDO – SE os Espaços Culturais já contemplados com os subsídios mensais assegurados no inciso II, do capítulo II da Lei Aldir Blanc e de sua Regulamentação Federal, bem como Legislação Municipal pertinente ao elucidado, com ênfase ao Plano Municipal de Emergência Cultural APROVADO pelo Ministério do Turismo e Secretaria Especial da Cultura.**

**1.2.** A seleção ocorrerá nos termos do presente Edital, e a contratação será formalizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, conforme o disposto na supracitada fundamentação legal, no valor global de **R\$ 19.730,25 (Dezenove Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, distribuídos entre os selecionados deste Processo.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1.** Entende – se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.

## **3. DO PRAZO**

**3.1.** O prazo para consecução do Objeto do presente Edital é até 31 de dezembro de 2020, priorizando – se a sua execução plena no Exercício Financeiro vigente.

**3.2.** O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

- **Etapa I:** Fase de Inscrição – **19 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2020.**
  - **Etapa II:** Fase de Avaliação – **26 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2020.**
  - **Etapa III:** Divulgação do Resultado Preliminar – **28 de outubro de 2020.**
  - **Etapa IV:** Fase Recursal – **29 a 30 de outubro de 2020.**
  - **Etapa V:** Julgamento Recursal – **03 de novembro de 2020.**
  - **Etapa VI:** Resultado Final / Homologação – **04 de novembro de 2020.**
- **APRESENTAÇÕES (COM POSTERIOR ORGANIZAÇÃO DE CALENDÁRIO):**

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. O Contrato firmado / Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal da Cultural, Esporte e Juventude e os Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, fixa para este edital o valor de **R\$ 19.730,25 (Dezenove Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

#### **5. DA CONTRATAÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** A contratação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura pelo presente Edital será formalizada nos termos da legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc, bem como das especificidades contidas na Lei Municipal de Emergência Cultural N° 404, de 24 de julho de 2020.

#### **5.2. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO**

**5.2.1.** A inscrição para a seleção objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções abaixo, no período de **19 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

**5.2.2.** Na impossibilidade da utilização dos recursos tecnológicos, haja vista o demasiado número de acessos ao supracitado Mapa Cultural, a inscrição também será realizada pessoalmente, ou por procurador devidamente reconhecido, com protocolo no endereço:

**Prefeitura Municipal de Potengi / Recepção**  
**Rua José Edmilson Rocha, 135 – Centro, CEP: 63.160 – 000**  
**Potengi – CE**

**5.2.3.** O atendimento se dará de **segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h.**

**5.2.4.** O material deverá se entregue em 02 (duas) vias idênticas para efeito de protocolo, com a identificação:

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES E MÚLTIPLAS CULTURAS DO  
MUNICÍPIO DE POTENGI – CE**

**5.2.5.** Cada via deverá constar documentos impressos, contendo:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) totalmente preenchida;
- b) Síntese da Atuação – Histórico (**Anexo 2**);
- c) Declaração assinada inscrito de que aceita e conhece incondicionalmente as regras do presente Edital, se responsabilizando por todas as informações contidas na inscrição e, caso seja selecionado, pelo cumprimento do respectivo cronograma, no tocante ao local, data e horário das apresentações, bem como posterior prestação de contas (**Anexo 3**);
- d) Portfólio das produções realizadas anteriormente, se possível com fotos, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, matérias de imprensa e outros materiais de divulgação, quando houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

**6.1.** O pagamento será feito em parcela única.

**6.2.** O pagamento será efetuado em conta corrente, com titularidade do selecionado, preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Só poderão participar deste Edital, aqueles que se enquadram nas especificidades constantes do Item 1, emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Potengi, Estado do Ceará, detentores de CPF ou CNPJ.

**7.2.** Somente será possível a apresentação de 1 (um) projeto por cada participante.

**7.3.** Não poderão participar deste Edital: os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo, bem como recebedores do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2020.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **8.1.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1.1.** A avaliação dos projetos apresentados será realizada Comissão Municipal de Emergência Cultural, instituída pela Portaria Nº 0308001/2020.

**8.1.2.** Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada projeto será de 25 (Vinte e Cinco) pontos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

- a) Clareza e qualidade do projeto: pontuação de 1,0 a 5,0;
- b) Adequação de cada projeto às especificações previstas neste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0;
- c) Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 01 a 05;
- d) Viabilidade da implementação do projeto: pontuação de 1,0 a 5,0;
- e) Interesse público e sócio – cultural do projeto, de acordo com os objetivos estabelecidos na Fundamentação Legal deste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0.

**8.1.3.** Serão classificados em ordem decrescente os projetos que obtiverem nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

**8.1.4.** Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item “interesse público e sócio-cultural do projeto”. Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão Municipal de Emergência Cultural a decisão de desempate.

**8.1.5.** O Município buscará equacionar os recursos destinados a este Edital, de modo a contemplar o maior número possível de inscritos.

## **9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Todos os selecionadas deverão, no prazo de até 03 (três) dias corridos da Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do contrato, na sede da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude:

- a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- b) Conta corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

- 9.2.** Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- 9.3.** A não entrega de qualquer um dos documentos citados no **item 9.1** implicará no arquivamento do projeto e na convocação da companhia seguinte na lista de classificados.
- 9.4.** As liberações de direitos autorais serão de responsabilidade da companhia, cabendo a esta apresentar na contratação o respectivo documento que comprove a autorização.

**10. DO ACOMPANHAMENTO**

- 10.1. A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude realizará acompanhamento e avaliação sistemática das fases de produção e execução do objeto deste Edital.
- 10.2. A Comissão Municipal de Emergência Cultural, bem como os Órgãos de Controle, poderão solicitar, a qualquer tempo e durante o período de realização do projeto, documentos relacionados à execução do objeto deste Edital, para efeitos de acompanhamento.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ANEXOS**

- a) **Anexo 1** – Ficha de Inscrição
- b) **Anexo 2** – Síntese da Atuação – Histórico
- c) **Anexo 3** – Declaração de Aceite das Condições do Edital

**Potengi – CE, 14 de outubro de 2020.**

  
Ana Maria R. M. de Souza  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 03/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

### **ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.**

#### **Dados Cadastrais**

Nome do Agente / Grupo:					
RG Nº		CPF Nº			
Endereço:					
CEP:	Cidade:	UF:			
Dados Bancários	AG	C/C			
Telefone Fixo / Celular:	(      )				
E-mail:					
CNPJ Nº (Opcional):					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

## **ANEXO 2: SÍNTESE DA ATUAÇÃO – HISTÓRICO**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.**

**Síntese do Trabalho do Agente / Grupo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

### **ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Declaração de aceite das condições do EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.**

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
- Responsabilizo – me por todas as informações contidas na minha inscrição;
- Em caso de seleção, responsabilizo – me pelo cumprimento da agenda acordada junto à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude do Município de Potengi – CE.

Potengi – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura**  
**RG / CPF Nº**